DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 871** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.913, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o regular processo administrativo, elencado junto ao Pregão Presencial nº 16/2023;

Considerando, o respeito pelo princípio da ampla da defesa e do contraditório;

Considerando, a restou incontroverso que a empresa contratada não assinou contrato junto a Prefeitura Municipal de Rubiácea, não há meios para isentar da aplicação de quaisquer penalidades;

Considerando, a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

Considerando, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º Pela não assinatura do contrato fica aplicada com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a empresa **FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME,** devidamente cadastrada no CNPJ 44.210.916/0001-41.335/0001-71: **a)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rubiácea, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente decreto.

Art. 2º Ficam os Departamentos Jurídico e Licitação e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 21 de dezembro de 2023.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AFASTAR, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** RG 18.715.820, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024, para exercer o cargo eletivo de Prefeito Municipal, em substituição do Prefeito Sr. Júlio César Felismino, **licença anual do exercício do cargo de Prefeito**, de acordo com o **artigo 62, § único,** da Lei Orgânica do Município de Rubiácea

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....